



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.810 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 65.476,97.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 65.476,97 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.39.00	548	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.037,66	F.1.569
02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00	549	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.439,31	F.1.569

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira